



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.384, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

“Declara de Utilidade Pública o
**INSTITUTO PRESERVE PROMOÇÃO
HUMANA, CULTURA E
SOCIOAMBIENTAL** no Município de
Guaçuí”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o **INSTITUTO PRESERVE PROMOÇÃO HUMANA CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.582.865/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 254, Bairro centro, Guaçuí-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 13 de setembro de 2021.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município